

**DOU**  
**Diário Oficial da União**  
**20.nov.23**



DESPACHO SG Nº 1.531/2023. Ato de Concentração nº 08700.007509/2023-01. Requerentes: Emive Participações S.A., SVA Tecnologia e Sistemas S.A., FC Partners Participações Ltda., Venture Brasil Central - Fundo de Investimentos em Participações Capital Semente e Criatec 3 Fundo De Investimento em Participações Capital Semente. Advogados: Luis Nagalli, Felipe Amorim e Carolina Furlani. Decido pela aprovação sem restrições.

DESPACHO SG Nº 1.532/2023. Ato de Concentração nº 08700.007710/2023-80. Requerentes: Smurfit Kappa do Brasil Indústria de Embalagens e WestRock Company. Advogados: Guilherme Ribas, Renata Arcoverde, Mariana Tavares de Araujo, Marcos Drummond Malvar e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

DESPACHO SG Nº 1.533/2023. Ato de Concentração nº 08700.007716/2023-57. Requerentes: Private Equity Holding VII - Alpha S.A. e T.M.F. Indústria de Fertilizantes Ltda. Advogados: Cristianne Saccab Zarzur, José Rubens Battazza lasbech, Roberto Sampaio Amaral, Luiz Eduardo Salles, Lucas Mandelbaum Bianchini e Marco Chung. Decido pela aprovação sem restrições.

ALEXANDRE BARRETO  
Superintendente-Geral

**DESPACHO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023**

DESPACHO SG Nº 1.534/2023. Ato de Concentração nº 08700.007821/2023-96. Requerentes: Infraestrutura e Energia Brasil S.A. e Integração Transmissora de Energia S.A. Advogados: Cristianne Saccab Zarzur, Roberto Sampaio Amaral, Ana Paula Paschoalini, Vitor Jardim Barbosa, e Beatriz Kenchian. Decido pela aprovação sem restrições. Publique-se.

ALEXANDRE BARRETO  
Superintendente-Geral

**Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima**

**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE  
DIRETORIA DE CRIAÇÃO E MANEJO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO**

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 27-DIMAN/GABIN/ICMBIO, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Diretora de Criação e Manejo de Unidades de Conservação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo Artigo 23 da Portaria nº 1.150, de 06 de dezembro de 2022, aprova o Plano de Manejo Integrado do Fogo (PMIF) da Reserva Biológica Nascentes da Serra do Cachimbo (SEI nº 16726334).

IARA VASCO FERREIRA

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 28-DIMAN/GABIN/ICMBIO, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Diretora de Criação e Manejo de Unidades de Conservação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo Artigo 23 da Portaria nº 1.150, de 06 de dezembro de 2022, aprova o Plano de Manejo Integrado do Fogo (PMIF) do Parque Nacional Pacaás Novos (SEI nº 16737848).

IARA VASCO FERREIRA

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 29-DIMAN/GABIN/ICMBIO, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Diretora de Criação e Manejo de Unidades de Conservação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo Artigo 23 da Portaria nº 1.150, de 06 de dezembro de 2022, aprova o Plano de Manejo Integrado do Fogo (PMIF) do Parque Nacional e Área de Proteção Ambiental do Boqueirão da Onça (SEI nº 16830860).

IARA VASCO FERREIRA

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 30-DIMAN/GABIN/ICMBIO, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Diretora de Criação e Manejo de Unidades de Conservação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo Artigo 23 da Portaria nº 1.150, de 06 de dezembro de 2022, aprova o Plano de Manejo Integrado do Fogo (PMIF) da Reserva Biológica do Jarú (SEI nº 16549004).

IARA VASCO FERREIRA

**Ministério de Minas e Energia**

**AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA**

**RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 14.941, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.006966/2022-60. Interessado: Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A., CNPJ nº 06.840.748/0001-89. Objeto: Alterar a Resolução Autorizativa nº 12.632, de 6 de setembro de 2022, que trata da Declaração de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A., a área de terra necessária à passagem do trecho de Linha de Distribuição que perfaz o Seccionamento da Linha de Distribuição 69 kV São João do Piauí - Canto do Buriti, na Subestação Codevasf, localizada no estado do Piauí. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

**RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 14.958, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.005834/2023-00. Interessado: Asa Branca Transmissora de Energia S.A, CNPJ nº 36.920.154/0001-49. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da interessada, a área de terra de 80 (oitenta) metros de largura necessária à passagem da Linha de Transmissão Medeiros Neto II - João Neiva 2, circuito simples, 500 kV, com aproximadamente 277,04 Km (duzentos e setenta e sete vírgula quatro) de extensão, que interligará a Subestação Medeiros Neto II à Subestação João Neiva 2, localizada nos municípios de Medeiros Neto, Caravelas, Lajedão, Ibirapuã, Mucuri no Estado da Bahia, Serra dos Aimorés e Nanuque no Estado de Minas Gerais e Montanha, Pinheiros, Boa Esperança, Nova Venécia, São Mateus, Vila Valério, Rio Bananal, Linhares, Marilândia, Colatina e João Neiva no Estado do Espírito Santo. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

**DESPACHO Nº 4.197, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023**

Processo nº: 48500.003121/2023-01. Interessado Poços de Caldas Transmissora de Energia LTDA. Decisão: alterar o Despacho nº 1.913, de 20 de junho de 2023, que autorizou a Poços de Caldas Transmissora de Energia LTDA - PCTE a implantar reforços em instalações de transmissão sob sua responsabilidade, bem como estabeleceu os valores correspondentes das parcelas da Receita Anual Permitida - RAP. A íntegra deste Despacho e seu anexo consta dos autos e estará disponível em [biblioteca.aneel.gov.br](http://biblioteca.aneel.gov.br).

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO  
Diretor-Geral

**DESPACHO Nº 4.364, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.004349/2023-19, decide (i) indeferir o Pedido de Revisão Tarifária Extraordinária da Amazonas Energia S.A., CNPJ nº 02.341.467/0001-20; (ii) reconhecer a necessidade de inclusão de um componente financeiro positivo no processo tarifário de 2024 da Amazonas Energia, referente ao valor do déficit residual apurado; (iii) determinar à Superintendência de Fiscalização Econômica, Financeira e de Mercado - SFF que apure os custos efetivamente incorridos de ICMS/ST ao longo do ano de 2022; (iv) determinar que a Superintendência de Fiscalização Técnica dos Serviços de Energia Elétrica - SFT apure os valores faturados de forma precária pela Amazonas Energia e as eventuais irregularidades cometidas pela distribuidora ao faturar os consumidores de forma a mitigar seu desequilíbrio econômico-financeiro.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

**DESPACHO Nº 4.373, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.007051/2022-71, decide conhecer e, no mérito, negar provimento ao requerimento administrativo interposto por Companhia Energética Potiguar cadastrado sob CNPJ: 09.439.128/0001-20, com vistas: (i) ao recálculo do Fator de Disponibilidade -FID das UTEs Potiguar e Potiguar III, a partir do ano de 2018, de modo a afastar os efeitos de degradação da sua Garantia Física e a consequente exigibilidade de recomposição do lastro, considerando a disponibilidade apurada no IPDO; (ii) à recontabilização pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE a partir de janeiro de 2019 até o último evento publicado, considerando o novo FID apurado nos termos do item "i"; e (iii) a que os Procedimentos de Rede do ONS sejam revistos para compatibilização ao propósito normativo Resolução Normativa nº 614, de 2014.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

**DESPACHO Nº 4.374, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.008468/2022-51, decide não conhecer o recurso interposto pela Mil Energia Renovável Ltda. cadastrada sob o CNPJ 04.310.086/0001-00, em face do Despacho nº 3.340, de 12 de setembro de 2023.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

**DESPACHO Nº 4.375, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.005472/2021-87, decide não conhecer o recurso interposto pela Psicultura Lago das Brisas Ltda. cadastrada sob o CNPJ 11.476.227/0001-24, em face do Despacho nº 144, de 2023.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

**DESPACHO Nº 4.379, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do processo 48500.000804/2008-60, decide por: (i) alterar o término da vigência da outorga da UTE Porto do Pecém II cadastrada sob CNPJ: 10.471.487/0001- 44, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UTE.CM.CE.030098- 5.01, outorgada por meio da Portaria MME nº 209, de 22 de maio de 2009, à Pecém II Geração de Energia S.A., à qual serão acrescidos 246 (duzentos e quarenta e seis) dias, passando a vigorar até 27 de janeiro de 2045; e (ii) postergar a data de fim de suprimento dos respectivos Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado ("CCEAR"), em 246 (duzentos e quarenta e seis) dias, passando a vigorar até 2 de setembro de 2028.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

**SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES  
E AUTORIZAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA**

**DESPACHO Nº 4.447, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023**

Processo nº 48500.001811/2022-37. Interessado: Novo Horizonte Energias Renováveis SPE Ltda., CNPJ nº 44.125.018/0001-95. Decisão: Autorizar a Interessada a implantar e explorar a UFV Solar Novo Horizonte 1, CEG UFV.RS.MG.073610-4.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de João Pinheiro, no estado de Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos. A íntegra deste Despacho e seu Anexo constam dos autos e estarão disponíveis em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

THAIS BARBOSA COELHO  
Superintendente Adjunta

**DESPACHO Nº 4.448, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023**

Processo nº 48500.001812/2022-81. Interessado: Novo Horizonte Energias Renováveis SPE Ltda., CNPJ nº 44.125.018/0001-95. Decisão: Autorizar a Interessada a implantar e explorar a UFV Solar Novo Horizonte 2, CEG UFV.RS.MG.073611-2.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de João Pinheiro, no estado de Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos. A íntegra deste Despacho e seu Anexo constam dos autos e estarão disponíveis em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

THAIS BARBOSA COELHO  
Superintendente Adjunta



**DESPACHO Nº 4.449, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023**

Processo nº 48500.001813/2022-26. Interessado: Novo Horizonte Energias Renováveis SPE Ltda., CNPJ nº 44.125.018/0001-95. Decisão: Autorizar a Interessada a implantar e explorar a UFV Solar Novo Horizonte 3, CEG UFV.RS.MG.073612-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de João Pinheiro, no estado de Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos. A íntegra deste Despacho e seu Anexo constam dos autos e estarão disponíveis em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

THAIS BARBOSA COELHO  
Superintendente Adjunta

**GERÊNCIA DE OUTORGAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA****DESPACHO Nº 4.468, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023**

Processos nos: 48500.005576/2023-53, 48500.005577/2023-06, 48500.005578/2023-42, 48500.005579/2023-97, 48500.005580/2023-11, 48500.005581/2023-66, 48500.005582/2023-19, 48500.005583/2023-55, 48500.005584/2023-08, 48500.005585/2023-44 e 48500.005586/2023-99. Interessado: Atlantic Energias Renováveis S.A., CNPJ nº 11.489.312/0001-27. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga - DRO da Centrais Geradoras Fotovoltaicas relacionadas na íntegra deste Despacho, localizadas no município de Lagoa do Barro do Piauí, no Estado do Piauí. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

GUILHERME VIETA JUNQUEIRA  
Gerente  
Substituto

**DESPACHO Nº 4.473, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023**

Processo nº: 48500.003554/2009-09. Interessado: Nardini Agroindustrial Ltda. Decisão: alterar as características técnicas e o cronograma de implantação da UTE Nardini Aporé, cadastrada sob o CEG nº UTE.AI.GO.030105-1.01, localizada no município de Aporé, estado de Goiás. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [biblioteca.aneel.gov.br](http://biblioteca.aneel.gov.br).

GUILHERME VIETA JUNQUEIRA  
Gerente  
Substituto

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA****GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO****DESPACHOS DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023**

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação a partir de 18 de novembro de 2023.

Nº 4.470 - Processo nº: 48500.000765/2022-59. Interessados: Ventos de Santo Urbano I Energias Renováveis S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Ventos de Santa Luzia 07. Unidades Geradoras: UG01 a UG09, de 4.500,00 kW. Localização: Municípios de Boninal e Novo Horizonte, no estado da Bahia.

Nº 4.471 - Processo nº: 48500.000739/2022-21. Interessados: Ventos de São Romualdo Energias Renováveis S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Ventos de Santa Luzia 01. Unidades Geradoras: UG1 a UG10, de 4.500,00 kW cada. Localização: Município de Ibitiara, no estado da Bahia.

Nº 4.472 - Processo nº: 48500.003516/2020-53. Interessados: Belmonte II Parque Solar S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: UFV Belmonte 2-4. Unidades Geradoras: UG01 a UG16, de 3.125,00 kW cada. Localização: Município de São José do Belmonte, no estado de Pernambuco.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

RAFAEL ERVILHA CAETANO  
Gerente

**SUPERINTENDÊNCIA DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO****DESPACHO Nº 4.457, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas competências, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 1º da Portaria nº 4.595, de 23 de maio de 2017, e com o constante no Processo nº 48500.000566/2023-21, decide por conhecer do requerimento interposto pelo Município de Belo Oriente - MG, CNPJ 17.005.653/0001-66 e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, e, por conseguinte: (i) determinar que a Cemig Distribuição S.A. - Cemig-D, CNPJ nº 06.981.180/0001-16, realize a devolução em dobro dos valores faturados incorretamente em virtude da classificação incorreta das unidades consumidoras nº 3014479314, nº 3010960885 e nº 3011452524 (praças), referente ao período de 03/05/2017 até 03/04/2018, nos termos do art. 113 da Resolução Normativa nº 414, de 2010 e dos arts. 323 e 668 da Resolução Normativa nº 1.000, de 2021, descontados os valores já devolvidos; (ii) determinar que a distribuidora realize a devolução em dobro dos valores faturados incorretamente em virtude da classificação incorreta da unidade consumidora nº 3012041682, referente ao período de 22/12/2017 até 03/04/2018, nos termos do art. 113 da Resolução Normativa nº 414, de 2010 e dos arts. 323 e 668 da Resolução Normativa nº 1.000, de 2021, descontados os valores já devolvidos; (iii) determinar que a distribuidora realize a devolução simples dos valores faturados incorretamente em virtude da classificação incorreta das unidades consumidoras nº 3014479314, nº 3010960885, nº 3011452524 e nº 3012041682, no período de 03/05/2019 até a data da reclassificação, conforme previsto no art. 114, da Resolução Normativa nº 414, de 2010, e dos arts. 324 e 668 da Resolução Normativa nº 1.000/2021, descontados os valores já devolvidos; (iv) negar o pedido de devolução de valores por classificação incorreta das unidades consumidoras nº 301198426 (não localizada), nº 3012639529, nº 3003408381, nº 3006424321 e nº 3006483912; (v) determinar que esta decisão seja cumprida no prazo de 15 (quinze) dias após o seu trânsito em julgado; e (vi) determinar que a distribuidora envie à ANEEL, num prazo máximo de 15 (quinze) dias após o prazo previsto no item (v) desta decisão, comprovação do seu cumprimento.

GUSTAVO MANGUEIRA DE ANDRADE SALES

**SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO E DO MERCADO DE ENERGIA ELÉTRICA****DESPACHO Nº 4.452, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO E DO MERCADO DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria n. 6.824, de 4 de maio de 2023, em seu art. 1º, inciso IV, considerando o que consta do Processo nº 48500.003416/2023-70, decide: i) aprovar a revisão 2023.11 dos Submódulos 3.3 (Procedimental), 4.3 (Procedimental) e 4.5 (Procedimental) dos Procedimentos de Rede, conforme documentação constante do processo e ii) determinar ao NOS que proceda os ajustes necessários nos submódulos dos Procedimentos de Rede sob sua competência e que tenham relação direta com os encaminhamentos firmados por ocasião da conclusão da Tomada de Subsídios nº 10/2023.

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

**AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO  
GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE ALAGOAS**

**DESPACHO**  
Relação nº 70/2023

Fase de Autorização de Pesquisa  
Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)  
844.092/2011-ATLANTICA GEOLOGIA E MINERAÇÃO S.A.  
Fase de Licenciamento  
Indefere pedido de prorrogação do Registro de Licença(744)  
844.089/2014-M FRANCISCO DOS SANTOS EIRELI  
Fase de Requerimento de Licenciamento  
Indefere requerimento de Licenciamento- área sem oneração(2096)  
844.057/2023-C L DA SILVA EXTRACAO

FERNANDO JOSE DA COSTA BISPO  
Gerente

**GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE GOIÁS**

**DESPACHO**  
Relação nº 125/2023

Fase de Requerimento de Pesquisa  
O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada de que trata o Art. 1º, inciso I, alínea "a" da Portaria Nº 1056, de 30 de junho de 2022, e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e no art. 2º, inciso XVII da Lei 13.575/2017, outorga o(s) seguinte(s) Alvará(s) de Pesquisa, pelo prazo de 03 anos, com vigência a partir dessa publicação:(323)

8879/2023-860.217/2023-FERNANDO DE OLIVEIRA-  
8886/2023-860.242/2023-AREIAL CENTRO OESTE LTDA-  
8885/2023-860.236/2023-UARIAN FERREIRA DA SILVA-  
8882/2023-860.229/2023-BOA VISTA PAISAGISMO SERVICOS E OBRAS LTDA-  
8883/2023-860.230/2023-BOA VISTA PAISAGISMO SERVICOS E OBRAS LTDA-  
8884/2023-860.231/2023-BOA VISTA PAISAGISMO SERVICOS E OBRAS LTDA-  
8880/2023-860.223/2023-CL PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA-  
8881/2023-860.224/2023-FABRÍCIO ROSA CAMPOS-

O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada de que trata o Art. 1º, inciso I, alínea "a" da Portaria Nº 1056, de 30 de junho de 2022, e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e no art. 2º, inciso XVII da Lei 13.575/2017, outorga o(s) seguinte(s) Alvará(s) de Pesquisa, pelo prazo de 02 anos, com vigência a partir dessa publicação:(322)

8878/2023-860.232/2023-CAIRO ROBERTO DA SILVA-

WENDELL MONTANARO CARDOSO MESQUITA

**GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DESPACHO**  
Relação nº 441/2023

Fase de Autorização de Pesquisa  
Instaura processo administrativo de Declaração de Caducidade/Nulidade do Alvará - Prazo para defesa: 60 (sessenta) dias(237)  
831.695/2020-GEOVERITAS GEOLOGIA E SERVIÇOS LTDA- OF. Nº 39819/2023/DIOUT-MG/ANM  
Prorroga prazo para cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(252)  
831.470/2015-FORTE MINERAIS LTDA-OF. Nº24891/2023-UAPC-GR-ANM/MG  
832.738/2015-EXTRAMINER COMERCIO E INDUSTRIA DE MINERIOS E SERVICOS LTDA-OF. Nº24902/2023-UAPC-GR-ANM/MG  
Aprova o relatório de Pesquisa(317)  
830.927/2010-MINERACAO MORIA LTDA-GRANITO - (Uso Revestimento).-PADRE PARAÍSO/MG  
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(285)  
830.927/2010-MINERACAO MORIA LTDA-PADRE PARAÍSO/MG - Guia nº 454/2023 - GERÊNCIA REGIONAL/MG-6.400,0 t/ano-GRANITO (uso revestimento)- Vigência da Guia:03 (três anos) a partir da publicação no DOU ou PL (o que vier primeiro). Eficácia da GU a partir da Emissão da Licença Ambiental e Sua Vigência  
Fase de Concessão de Lavra  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)  
830.250/1978-COMERCIAL PONTE PRETA DE MARINA & SILVIO LTDA-OF. Nº40418/2023/UAPC-MG/ANM.  
Autoriza o aditamento de substância mineral(2914)  
804.675/1975-FRIGORIFICO TAMOYO LTDA-ARGILA-Portaria de Lavra Nº699, DOU de 12/06/1986  
Fase de Requerimento de Lavra  
Prorroga prazo para cumprimento de exigência(364)  
834.308/2011-MINERACAO DISPER LTDA-OF. Nº19121/2023/UAPC-MG/ANM-60 dias  
831.662/2009-MINERACOES DO BRASIL LTDA-OF. Nº15769/2023/UAPC-MG/ANM-60 dias  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)  
833.560/1996-ALUMINAS MINERIOS EM GERAL LTDA-OF. Nº18358/2023/UAPC-MG/ANM

LEANDRO CESAR FERREIRA DE CARVALHO  
Gerente

